

O TRABALHADOR

MENSUEL DE LA CGT POUR LES TRAVAILLEURS PORTUGAIS

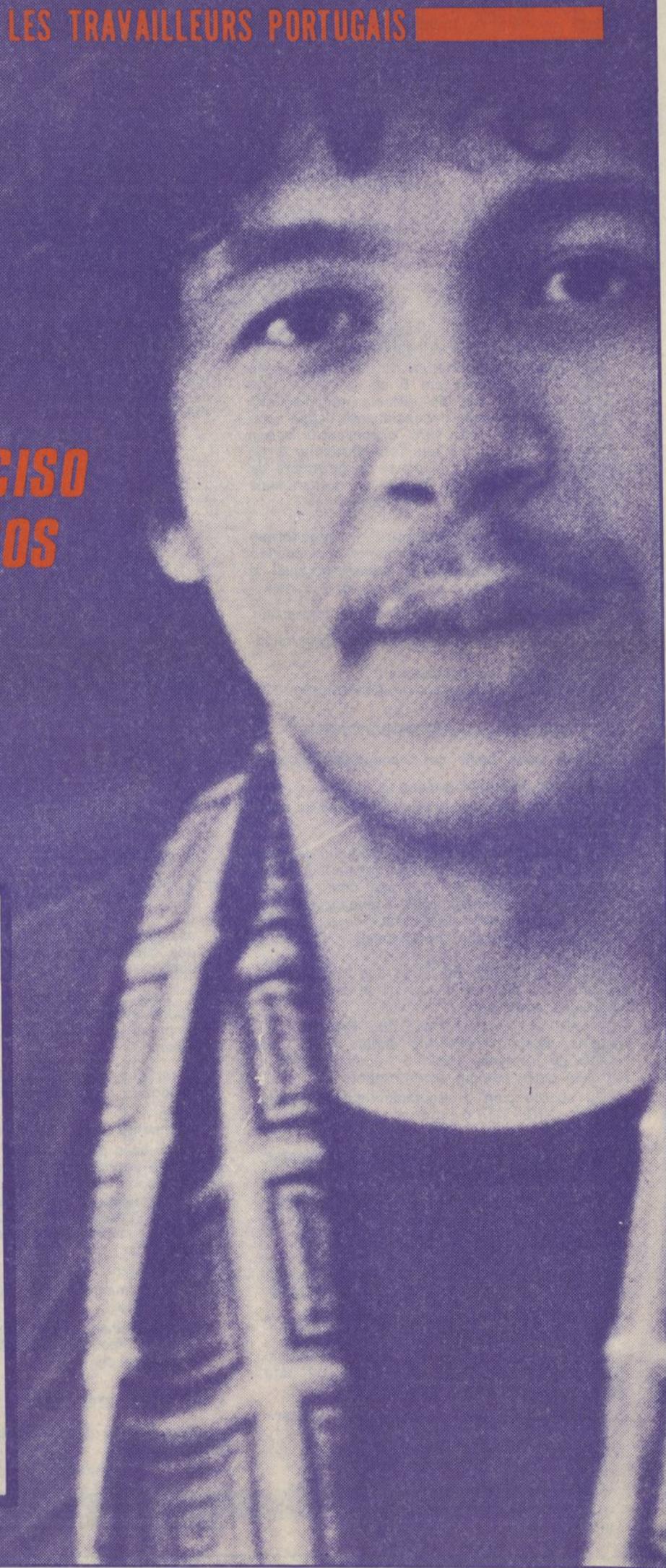
MAI 1978

N° 82 - 1 F

**EM DEFESA DAS TUAS
REIVINDICAÇÕES É PRECISO
SERMOS MAIS NUMEROSOS
INGRESSE NA C.G.T.**

Seis meses nos separam do 40º congresso da C.G.T. em Grenoble. Este deverá possibilitar o aperfeiçoamento da actividade sindical. Temos sabido a cada momento defender o interesse dos trabalhadores? Que idéias novas devemos levar em consideração? Neste debate cada qual tem o seu lugar, uma página do número de junho do jornal será reservada para favorecer este debate em cada empresa.

Trabalhador português se tens algo a dizer não hesite, escreve-nos!



CRÓNICA JURÍDICA

1. O QUE É O « CONGÉ-FORMATION » ?

Definição: O « congé-formation » é uma autorização de ausência que permite durante as horas normais de trabalho seguir um estágio de formação.

Durante o tempo do estágio o salário é total ou parcialmente mantido (ver abaixo). Os diferentes direitos sociais são conservados:

- a duração do « congé-formation » conta como tempo de trabalho para o cálculo das férias remuneradas, para a reforma por antiguidade também.
- em matéria de « Sécurité Sociale » os direitos são garantidos.

Origens: Uma lei de 3 de dezembro de 1966 havia estabelecido o princípio do « congé-formation » e fixava por objetivo permitir a todo trabalhador ausentar-se por iniciativa própria, durante as horas normais de trabalho para acompanhar os estágios da sua preferência. Mas na falta do decreto de aplicação e de financiamento ficou-se só nos princípios.

Foi preciso a assinatura de um acordo inter-profissional assinado em 9 de julho de 1970 (depois de um ano de difíceis negociações), depois a modificação decepcionante desse acordo em 9 de julho de 1976, e por outro lado a intervenção de várias leis (em particular a de 16 de julho de 1971 e a de 31 de dezembro de 1974) (1) para que se fizesse um pouco mais concreto o direito ao « congé-formation ».

Atenção: O verdadeiro « congé-formation », aquele que efectivamente corresponde ao direito à formação é aquele no qual o trabalhador decide por sua própria conta.

Há outras possibilidades de formação:

- durante o tempo de trabalho por iniciativa da empresa,
- em caso de despedimento,
- ou no caso de quem procura emprego (2).

2. O PEDIDO DE « CONGÉ-FORMATION »

Quem pode pedir nm « congé-formation » ?

Para um pedido é preciso:

- à) ter trabalho pelo menos dois anos na mesma empresa

(Atenção: o acordo de 9 de julho de 1976 dispensa de tal condição os assalariados que tenham mudado de emprego como consequência de despedimento económico e que não tenham tido depois do despedimento nenhuma formação profissional).

b) não ter obtido no curso dos últimos três anos nenhum diploma do ensino profissional ou do ensino superior;

c- que um certo tempo, dito intervalo de franquia, tenha transcorrido depois do último estágio de formação (caso o trabalhador tenha feito um outro estágio anteriormente);

De acordo com a regulamentação de 9 de julho de 1976 (3), o intervalo de franquia é igual a:

- seis meses para os estágios de 80 horas,
 - um ano para os estágios de 80 a 160 horas,
 - para os estágios mais longos, um número de meses igual a T/12, sendo T o número de horas que durou o estágio precedente).
- Como apresentar o pedido ?**

— O pedido de « congé-formation » deve ser apresentado ao patrão com certa antecedência:

- 60 dias antes do início previsto para um estágio contínuo de 6 meses,
- 30 dias de antecedência para um estágio contínuo de menos de seis meses ou para um estágio em tempo parcial.

— O pedido deve ser feito por carta e indicar:

- o tipo de estágio (4),
- data prevista para o início do estágio,
- duração do estágio em horas ou em dias,
- o nome do organismo responsável pelo estágio.

Atenção:

- é preferível enviar uma carta registrada e com aviso de recepção,
- conservar consigo um duplicado (fotocópia) da carta.

3. O « CONGÉ-FORMATION » PODE SER RECUSADO ?

Em nenhum: caso recusa definitiva.

O código do trabalho (5) é claro:

a) Em nenhum caso o pedido pode ser recusado definitivamente. A direcção pode, somente em alguns casos, adiá-lo, mas o adiamento não pode ser por mais de um ano;

b) a resposta do patrão ao pedido de « congé-formation » deve ser conhecida decorridos dez dias do seu recebimento;

c) no caso de adiamento este deverá ser justificado.

Adiamento por razão de ausência de efectivos (6).

A direcção pode adiar a data do « congé-formation » (da autorização para ausentar-se) se na mesma data uma certa percentagem dos efectivos da empresa frequenta estágios.

O DIREITO AO CONGÉ-FORMATION

A percentagem é de:

- 2 % em geral (3 % para os quadros, que são contados a parte);
- 0,5 % (0,75 % para os quadros) quando os assalariados estagiários estão na categoria dos que são remunerados pelos patrões (ver abaixo).

Atenção: não são contados os assalariados ausentes, que fazem um estágio da empresa ou um estágio organizado pela empresa.

Notar que a prioridade é dada aos pedidos já adiados e aos assalariados mais antigos na empresa.

Adiamento « por razões de serviço ».

A direcção pode retardar o estágio alegando razões de serviço, mas ela só poderá tomar tal atitude depois de consultar o comité de empresa ou os delegados do pessoal (se não há comité de empresa). Em caso de desacordo, o inspetor do trabalho pode ser chamado a arbitrar (7).

Lembrar:

- o adiamento máximo não pode ultrapassar um ano;
- o trabalhador pode reapresentar o pedido se estima que os motivos do adiamento não subsistem.

4. OS DIFERENTES TIPOS DE ESTÁGIO.

Classificação dos estágios e incidências financeiras.

— São três as situações possíveis:

a) o trabalhador pede a sua inscrição num estágio organizado pela empresa e recebe uma resposta afirmativa: neste caso as despesas

com a formação e a remuneração dos estágios corre por conta da empresa;

b) o trabalhador pede a sua inscrição num estágio autorizado pela comissão paritária do emprego de sua profissão: neste caso as primeiras 160 horas do estágio são pagas pela empresa (se o estágio dura menos de 50 horas) ou as primeiras 500 horas (estágios que durem mais de 500 horas). Estas são cifras mínimas que podem ser aumentadas pelas comissões paritárias (8);

c) se o trabalhador deseja participar de outro tipo de estágio, não poderá exigir que seja o patrão o responsável pela sua paga.

Utilização do « congé-formation » para a alfabetização e a pré-formação.

a) « A formação geral com dominância linguística (alfabetização) enquadra-se na tipologia das acções de formação profissional », afirmou o Ministro do Trabalho (9). As subvenções do FAS podem ser obtidas na condição que sejam observados os três critérios seguintes:

- a alfabetização dá-se total ou parcialmente durante o tempo de trabalho;
- o comité da empresa deu o seu acordo;
- o patrão participa financeiramente para a remuneração dos estagiários;

b) para as acções de pré-formação dos emigrados que têm emprego, uma ajuda do governo pode ser obtida (8) (até 60 % do custo de funcionamento do estágio e 40 % das despesas com a remuneração) mas o patrão deve participar no financiamento, senão o governo não dá nenhuma ajuda, em princípio.

Nota-se que em ambos os casos a acordo do patrão para a participação financeira será indispensável, a menos que o estágio não seja autorizado pela comissão paritária da profissão.

5. AS PROPOSIÇÕES DA CGT PARA UM VERDADEIRO DIREITO À FORMAÇÃO.

Na prática, o « congé-formation » ainda é letra-morta. Quando se iniciaram as negociações que terminaram com o acordo de 9 de julho de 1970, a CGT esperava obter novas garantias para os trabalhadores, a fim de que a política de formação não considerasse apenas os interesses dos patrões. A intransigência dos patrões foi tal que a CGT (e a CFDT também) não quis assinar o documento, el denunciou o seu carácter ineficaz e demagógico.

Com efeito:

- este texto nada tem de preciso acerca do reconhecimento da formação adquirida;
- o Comité de empresa pode dar apenas um parecer;
- o acordo é insuficiente no que se refere ao « congé-formation » pois permite que apenas 0,5 % do pessoal de uma empresa possa exigir do patrão simultaneamente a participação em estágios de formação profissional com a manutenção dos salários e o pagamento das despesas com a formação.

A CGT havia feito proposições precisas acerca dos três pontos e prosseguiu com a sua acção para obter em particular a manutenção integral do salário durante o tempo dos estágios e o reconhecimento de um verdadeiro direito à formação.

- (1) Ver no Código do Trabalho os artigos L.900-1 e seguintes.
- (2) Tais situações serão examinadas em uma outra Chronique Juridique.
- (3) O acordo é aplicável às empresas que fazem parte do C.N.P.F. ou da C.G.P.M.E. (para as outras, ver artigo R.930-6 Código do Trabalho).
- (4) Promoção profissional, aperfeiçoamento e manutenção dos conhecimentos, adaptação, conversão, alfabetização ou pré-formação.
N.B.: Indicar a profissão e a qualificação para as quais o estágio prepara.
- (5) Artigo R.930-5 (e artigo 27 do acordo inter-profissional).
- (6) Segundo o acordo de 9 de julho de 1976.
- (7) Artigo L.930-1 do código (§ V).
- (8) No caso (b) não é obrigada a participar das despesas com a formação.
- (9) Circular nº 944 de 21 de maio de 1975 « relativa a política de formação profissional dos trabalhadores estrangeiros ». Boletim Oficial do Ministério do Trabalho, fascículo 75/25, nº 3302.

DO LONGE SE FAZ PERTO!

SE MORA OU TRABALHA NA ZONA DE PARIS E ARREDORES, PROCURE NESTA LISTA A CAISSE D'ÉPARGNE QUE LHE FICA MAIS PRÓXIMA. NELA PODERÁ EFECTUAR AS SUAS TRANSFERÊNCIAS, NO ÂMBITO DO ACORDO ESTABELECIDO ENTRE A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E AS "CAISSES D'ÉPARGNE" FRANCESAS.



NAS
"CAISSES D'ÉPARGNE"
ONDE ENCONTRAR
ESTE SÍMBOLO,
PODERÁ EFECTUAR
TRANSFERÊNCIAS
PARA PORTUGAL.
MAIS RAPIDAMENTE!
MAIS FACILMENTE!

PARIS

86, rue Richelieu - 75002 PARIS *
16, rue Rambuteau - 75003 PARIS
42, rue de Bretagne - 75003 PARIS
30, rue St. Antoine - 75004 PARIS
2, rue Claude Bernard - 75005 PARIS
2, rue Monge - 75005 PARIS
1, rue Madame - 75006 PARIS
57, bd du Montparnasse - 75006 PARIS *
41, rue Cler - 75007 PARIS
56, rue de Lille - 75007 PARIS **
Gare St. Lazare - 32, rue Intérieure - 75008 PARIS *
166, bd Haussmann - 75008 PARIS *
13, place du Havre - 75008 PARIS
42, rue Lamartine - 75009 PARIS
62, rue Rochechouart - 75009 PARIS
64, rue d'Amsterdam - 75009 PARIS
24, rue de Mogador - 75009 PARIS
41, rue du Faubourg St. Martin - 75010 PARIS
Gare du Nord - couloir métro-passage 2 - 75010 PARIS *
Gare de l'Est - Hall métro - 75010 PARIS *
136, avenue Parmentier - 75011 PARIS
95, bd Voltaire - 75011 PARIS
181, bd Voltaire - 75011 PARIS
88, avenue Ladru Rollin - 75012 PARIS
130, rue de Charenton - 75012 PARIS *
46, rue de la Brèche aux Loups - 75012 PARIS
8, rue du Rendez-vous - 75012 PARIS
134, bis rue de Tolbiac - 75013 PARIS
147, bd Auguste Blanqui - 75013 PARIS
11, rue Jeanne d'Arc - 75013 PARIS
46, avenue d'Ivry centre Commercial Olympiade - 75013 PARIS
Endereço postal: 22, rue du Disque - 75645 PARIS CEDEX 13
72, rue Raymond Losserand - 75014 PARIS
25, avenue du Général Leclerc - 75014 PARIS

108, avenue du Général Leclerc - 75014 PARIS *
153, rue d'Alésia - 75014 PARIS
57, rue Lecourbe - 75015 PARIS *
140, rue Lecourbe - 75015 PARIS
56, rue du Commerce - 75015 PARIS
123-125, rue St. Charles - 75015 PARIS
250, rue de la Convention - 75015 PARIS
221, rue de la Croix Nivert - 75015 PARIS
60, rue de Passy - 75016 PARIS
53, rue d'Auteuil - 75016 PARIS
35, avenue Mozart - 75016 PARIS
84, rue de Longchamp - 75016 PARIS PLACE DE MEXICO
98, rue Chardon Lagache - 75016 PARIS
2, place Tristan Bernard - 75017 PARIS
22, rue des Batignolles - 75017 PARIS
42, rue Jouffroy - 75017 PARIS *
142, rue de Courcelles - 75017 PARIS
39, rue de Lévis - 75017 PARIS
12, avenue Stéphane Mallarmé - 75017 PARIS
74, rue Ordener - 75018 PARIS
162, rue Ordener - 75018 PARIS
27, rue Marx Dormoy - 75018 PARIS
2, avenue de St. Ouen - 75018 PARIS
72, avenue de St. Ouen - 75018 PARIS *
45, bd Barbès - 75018 PARIS
48, rue des Abbesses - 75018 PARIS
17, rue de Belleville - 75019 PARIS
90, rue de Flandre - 75019 PARIS
10, avenue Secrétan - 75019 PARIS
83, avenue Gambetta - 75020 PARIS
75, rue d'Avron - 75020 PARIS
154, rue de Belleville - 75020 PARIS
304, rue de Belleville - 75020 PARIS *

ARREDORES

ALFORTVILLE - 143, rue Paul-Vaillant Couturier 94140
ANTONY - 11, avenue Aristide Briand 92160
ARCUEIL - 36-38, avenue Laplace 94110
ASNIERES - 2, rue de la Concorde 92600
AUBERVILLIERS - 6, rue Ferragus 93300
BAGNEUX - 53, avenue Henri Barbusse 92220
BAGNOLET - 9, rue Raoul Berton 93170
BECON LES BRUYERES - 8, rue du 22 Septembre 92400
BOBIGNY - 1, place des Nations Unies 93000
BOIS-COLOMBES - 10, rue d'Estienne d'Orves 92270
BONDY - 53, avenue de la République 93140
BONNEUIL SUR MARNE - 10, rue d'Estienne d'Orves 94380
BOULOGNE - 16, bis bd Jean Jaurès 92100
BOULOGNE - 116, bd Jean Jaurès 92100 *
BOULOGNE - 202, bd Jean Jaurès 92100
BOURG LA REINE - 68, bd du Maréchal Joffre 92340
BRY SUR MARNE - 13, Grande rue 94360
CHAMPIGNY - 58, rue Jean Jaurès 94500
CHAMPIGNY COEUILLY - Centre Commercial du Bois l'Abbé 94500
CHARENTON - 103, rue de Paris 94220
CHATENAY-MALABRY - 358, avenue de la Division Leclerc 92290 ***
CHATILLON S/BAGNEUX - 17, rue Gabriel Péri 92320
CHEVILLY LA RUE - La Croix du Sud - Avenue Jean Mermoz 94150
CHOISY LE ROI - Centre Commercial - Résidence du Parc 94600
CLAMART - 122, avenue Jean Jaurès 92140
CLICHY - 73, bd Jean Jaurès 92110
COLOMBES - 5, rue du Bournard 92700
COURBEVOIE - 59, rue de Bezons 92400
CRETEIL - 35, rue du Général Leclerc 94000
CRETEIL MONT MESLY - 3-5, avenue Georges Duhamel 94000
DRANCY - 68, avenue Henri Barbusse 93700
EPINAY - 36, rue Félix Merlin 93800
FONTENAY AUX ROSES - 2, rue Antoine Petit 92260
FONTENAY SOUS BOIS - 5, place du Maréchal Leclerc 94120
FONTENAY SOUS BOIS - 149, rue Dalayrac 94120
GENNEVILLIERS - 110, avenue Gabriel Péri 92230
ISSY LES MOULINEAUX - 14, avenue Victor Cresson 92130
IVRY - 1, rue Blanqui 94200
JOINVILLE LE PONT - 65, avenue du Général Gallieni 94340

KREMLIN BICETRE - 8, bis rue du 14 Juillet 94270
LA COURNEUVE - 23, rue du Général Leclerc 93120
LA GARENNE COLOMBES - 18, rue Voltaire 92250
LA VARENNE ST. HILAIRE - 14, rue St. Hilaire 94210
LE BOURGET - 61, avenue de la Division Leclerc 93350
LE PERREUX - 124, avenue du Général de Gaulle 94170
LE PLESSIS ROBINSON - 3, avenue Aristide Briand 92350
LES LILAS - 121, rue de Paris 93260
LEVALLOIS - 56, rue du Président Wilson 92300
L'HAY AUX ROSES - 90, avenue Henri Barbusse 94240
MAISONS ALFORT - 50, avenue G. Clémenceau 94700
MALAKOFF - 44, avenue Pierre Larousse 92240
MONTREUIL - 56, bd Rouget de l'Isle 93100
MONTROUGE - 57, avenue de la République 92120
NANTERRE - 64, rue Maurice Thorez 92000
NEUILLY - 102, avenue Charles de Gaulle 92200
NOGENT SUR MARNE - 141, Gde rue Charles de Gaulle 94130
NOISYILLE SEC - 4, rue Jean Jaurès 93130
ORLY - Centre Commercial - Voie des Saules 94310
PANTIN - 75, avenue Jean Lolive 93500
PAVILLONS SOUS BOIS - 48, avenue Victor Hugo 93320
PETIT CLAMART - 2, route du Pavé Blanc 92140
PIERREFITTE - 85, rue de Paris 93380
PUTEAUX - 53, bd R. Wallace 92800
ROMAINVILLE - 16, bd Emile Genevoix 93230
ROSNY SOUS BOIS - 11, bis rue du Général Gallieni 93110
SAINT DENIS - 3, rue de la République 93200
SAINT MANDE - 38, rue de la République 94160
SAINT MAUR DES FOSSES - 24, avenue Foch 94100
SAINT OUEN - 74, avenue Gabriel Péri 93400
SCEAUX - 8, rue Dr. Roux 92330
SURESNES - 15, rue du Mont Valérien 92150
STAINS - 32, avenue Paul Vaillant Couturier 93240
VANVES - 1, rue Kléber 92170
VILLEJUIF - 83, rue Jean Jaurès 94800
VILLEMOMBLE - 55, avenue du Raincy 93250
VILLENEUVE LA GARENNE - 38, avenue de Verdun 92390
VINCENNES - 21, avenue du Château 94300
VITRY - 100, avenue Paul Vaillant Couturier 94400

* - Abertas de 2.^a a 5.^a feira inclusivé, das 12,30 h às 19 h.

** - Abertas de 2.^a a 6.^a feira inclusivé, das 9,00 h às 12,15 h e das 13,15 h às 16,15 h.

*** - Abertas das 3.^{as} feiras a sábados inclusivé, das 12,30 h às 19,00 h.



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS



APRENDER A LER E A ESCREVER UMA LUTA...



O rosto marcado pelo cansaço, vários trabalhadores de Billancourt em formação e alguns monitores encontravam-se nesta tarde nos locais do Comité da Empresa, uma vez ferminado o trabalho. Farouk os havia convidado para que falassem da formação.

N'DIAI explica porque resolveu fazer este estágio :

« Quando cheguei, há seis anos, não entendia nada. Tu sabes que quando se adoce é preciso preencher papéis, conhecer o número de matrícula. Quando recebemos uma carta somos obrigados a pedir a um amigo que a leia. Se sabemos ler e escrever muita coisa se arranja e além disso se desejamos progredir no trabalho é preciso saber ler e escrever.

MOHAMED : É verdade que o estágio é de grande utilidade mas acontece que quando vou às aulas estou tão cansado que acabo por me deixar dormir.

HASSAN, un monitor, explica :

« A maioria dos trabalhadores que procuram um estágio tem um objetivo bem definido. É preciso aprender a contar as peças ou um P 1 deve ser capaz de ler as recomendações das etiquetas e das caixas... A direção da RNUR coloca todos os obstáculos possíveis no caminho dos trabalhadores que decidem fazer um estágio : no início há quatro meses de voluntariado e durante este período as aulas para aprender a ler e a escrever dão-se fora do horário de trabalho. Depois desses quatro meses podemos ter acesso a um cur-

so durante o tempo de trabalho, mas não nos podemos ausentar.

Mesmo se o chefe nos impede de abandonar o posto de trabalho é contado como ausência. É certo que houve conquistas mas é preciso defendê-las. Nós somos 40 monitores a maioria dos quais vacatários, isto quer dizer que não sabemos se amanhã a actividade de formação prosseguirá. A direção preferiria reduzi-la à simples aprendizagem das recomendações de segurança, por exemplo.

FAROUK relembra que :

« Nós organizamos estágios de formação há mais de dez anos na Renault mas acontece que entre os 12.000 emigrantes que aqui trabalham apenas 50 têm a possibilidade de apresentar o CEP cada ano. A direção reduziu em 14 % o orçamento deste ano. Restam ainda muitos trabalhadores manuais e OS que não sabem ler nem escrever.

YVES, responsável sindical, sublinha :

« Para nós, aprender a ler e a escrever é o primeiro passo para a formação profissional. Neste ponto há ainda muito que fazer na fábrica. Há pouquíssimas possibilidades de formação. Em 4 anos, apenas 2 estágios permitiram a alguns OS passar a P 1, e alguns, mesmo após terem passado pela formação foram recolocados nos seus antigos postos de trabalho.

CHRISTIANE que preside a Comissão de Formação do C.E. lembra que os primeiros estágios foram impostos pelo próprio C.E. ; a direção procura actualmente confiar certas aulas aos « agents de maîtrise ». Ela gostaria de ampliar o enquadramento dos trabalhadores, inclusive durante a formação.

Outros estágios gerais de base são organizados nas empresas como resultado das lutas levadas a cabo pela CGT. Foi deste modo que os trabalhadores da construção e das obras públicas organizaram estágios de 360 horas, em contínuo, nas obras das centrais nucleares. Durante todo o período do estágio os operários consagram o seu tempo à formação, num local da obra e com a ajuda de monitores competentes.

A CGT mantém relações contínuas e confiantes com a Associação para o Ensino e a Formação dos Trabalhadores Emigrados (AEFTI) 67, Bd de Sebastopol, 75010 Paris.

Podeis consultar esta associação para os diversos problemas da formação e da organização dos estágios.

As discriminações são tenazes, não apenas na vida corrente do dia a dia mas também na vida profissional.

Quantos de entre nós não ocupa certo emprego pelo facto de não ter sido autorizados a ter um « contrato de trabalho » ?

Quantos de entre nós não puderam estudar e a quantos nos é recusado o direito de frequentar um estágio de formação profissional ?

A CGT considera a formação e a educação como direitos.

O colonialismo e o fascismo fizeram num passado recente, uma destruição das inteligências, impedindo a muitos de frequentar a escola, a outros oprimindo a consciência para impedi-los de refletir.

Perto de 1.000.000 de homens, mulheres e crianças em França não sabem ler e escrever.

Ainda que ela mesmo organize cursos nas Uniões locais, a CGT considera que o governo e o patronato francês devem destinar à formação destes trabalhadores analfa-

PELO DIREITO

A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

betos os meios necessários à sua alfabetização inicialmente na sua língua de origem e também em francês.

Com os meios actuais, seria necessário um século para permitir a todos saber ler e escrever. Isto não é digno de um país moderno.

Saber ler e escrever é indispensável para seguir um estágio de formação profissional.

Mas para muitos há ainda outro obstáculo a superar: os conhecimentos que possuem em matemática ou em técnica não são suficientes para que possam tirar todo o proveito do estágio de formação profissional.

Assim a CGT pede o desenvolvimento de secções de pré-formação para actualizar ou elevar o nível dos conhecimentos de cada um.

É ainda mais necessário quando se muda de ramo profissional, por exemplo, da construção civil para a química ou a metalurgia.

Os conhecimentos dos trabalhadores são frequentemente adquiridos por experiência, quando se muda de profissão é necessário prever uma formação mínima para que o trabalhador possa adaptar-se.

O objetivo continua sendo o facto de poder participar de um estágio de formação profissional para adqui-

rir uma qualificação superior, um salário melhor e uma função mais interessante.

Pensamos que o estágio não deve ser escolhido pela patrão ou em função dos postos disponíveis na empresa, mas de acordo com a capacidade do próprio trabalhador emigrado. Isto exige, nomeadamente, a abertura de novas secções da AFPA. Muito resta a fazer para que os filhos dos trabalhadores imigrados sejam formados antes do seu regresso ao país de origem.

Muito resta a fazer para que cada trabalhador possa fazer valer o seu direito à formação profissional e contínua.

É uma luta permanente que só pode ser levada por diante junto com todos os sindicatos da CGT em cada empresa.

Não para a CGT o trabalhador emigrado não deve ser condenado a viver toda a sua vida como trabalhador braçal ou como OS.

em directo com os estagiários

Para muitos é a etapa decisiva que antecede o estágio de formação profissional.

Apesar da hora tardiva, do cansaço de uma jornada de trabalho, o encontro com os estagiários da M.P.S. de Grenoble começou num clima de bom humor. Muitos dos participantes haviam terminado o estágio e reencontravam os seus monitores depois de meses de ausência.

« Recebi a carta de convocação esta manhã e vim sem perder tempo ». É Philippe que exprime assim a sua estima pela M.P.S., depois de ter feito a pré-formação de seis meses no centro faz agora o estágio de F.P.A. Com ele vieram lacuzzo e Peppino, italianos, operários da construção, assim como Valente e Matos que são portugueses, veio ainda Mokta que faz a pré-formação e Pierre e Josiane, monitores da M.P.S.

— **ENTÃO COMO VOS FOI LEVADO AO CONHECIMENTO O ESTÁGIO DE PRÉ-FORMAÇÃO ORGANIZADO PELA M.P.S. EM GRENOBLE ?**

— Seguramente não foi o meu patrão que mo anunciou, exclama lacuzzo. Um camarada da C.G.T. falou-me a respeito. Éramos dez inscritos para fazer o estágio mas eu fui o único autorizado pelo patrão a fazê-lo.

— Alguns amigos que haviam feito tal estágio informaram-me da possibilidade de o fazer. Inscrevi-me por minha própria conta e aguardei a resposta. Desde o momento em que a obtive, e ela foi positiva, avisei o patrão que queria beneficiar de um « congé » formação.

— **POR QUE RAZÃO HAVEIS DECIDIDO DE PARTICIPAR DO ESTÁGIO ?**

— Eu trabalho num depósito de ferro-velho e nunca soube escrever nada. Além disso só sabia contar nos

A PRÉ-FORMAÇÃO

dedos porque aos oito anos de idade eu já havia começado a trabalhar e nunca tive a possibilidade de ter qualquer instrução. Achei que era chegado o momento de a adquirir.

— Quero aperfeiçoar-me para poder ter um emprego que possa garantir o futuro dos meus filhos.

— **QUE DIFICULDADES ENCONTRAS ?**

Moktar anima-se e fala :

— Para participar do estágio sem perder a remuneração tu és obrigado a deixar o emprego então, terminado o estágio estás desempregado.

Josiane explica-nos :

— Os trabalhadores que não são pagos pelos patrões durante o período do estágio, podem ser pagos pelo Fundo Nacional para o Emprego que paga 30 % do salário do mês precedente ao início do estágio ou 110 % do S.M.I.C. quando o salário é inferior a este valor. Para os desempregados o Fundo paga 90 % do S.M.I.C. Mas o F.N.E. não paga os trabalhadores que tem um contrato. A regulamentação esta mal feita e não leva em conta o interesse dos trabalhadores. Nós temos apresentade vários reivindicações junto das autoridades no sentido de que sejam modificados os regulamentos.

— Um outro problema com o qual nos deparamos é a espera depois do estágio. Em pré-formação, não temos diploma ao terminar o estágio, mas o facto de tê-la feito possibilita o ingresso num estágio de formação profissional, diz Moktar. Eu esperei mais de um ano para poder iniciar a minha pré-formação e não sei quanto tempo terei ainda que esperar para poder iniciar um estágio em mecânica.

Pierre que conhece bem a questão declara :

— Tu compreendes a dificuldade, certos trabalhadores vêm à M.P.S.



com 40 anos de idade, se depois do estágio de pré-formação têm que esperar ainda dois ou três anos para poder ter uma formação profissional, eles esquecem uma boa parte do que aprenderam. É preciso que o estágio de formação se dê imediatamente após o estágio de pré-formação.

— **DEPOIS DESTE ESTÁGIO DE PRÉ-FORMAÇÃO TENS A IMPRESSÃO DE PODER CONTAR COM UM FUTURO PROFISSIONAL ?**

— Abandonei a escola aos 14 anos, diz Philippe, e havia esquecido quase tudo, agora que pude entrar na F.P.A. sairei com o C.A.P. de Eletricidade industrial.

— Eu também vou poder fazer um estágio depois desta pré-formação mas sabes o que acho formidável aqui, é a possibilidade de poder exprimir-me livremente, não há racismo, eu tenho a impressão de ser realmente levado em conta e há um clima de grande camaradagem entre os estagiários. O contato com os monitores é franco e os estagiários ajudam-se mutuamente.

Eu não esquecerei esta experiência humana. É Moktar que assim exprime o seu sentimento que é por todos aprovado.

Muitas outras coisas foram ditas nesta discussão, o espaço não nos permite transcrever tudo.

A Casa para Promoção Social organiza estágios de pré-formação que prepara para os estágios de formação profissional. Tais esduram de 4 a 6 meses e são também organizados por outros organismos e em outras regiões.

Se desejás obter informações mais detalhadas escreve para « O TRABALHADOR ».



ACÇÃO

« O TRABALHADOR » entrevistou um responsável pelos problemas dos emigrantes portugueses no desemprego.

« O TRABALHADOR ». — Quais são as principais razões que os patrões utilizam para despedir os imigrantes portugueses ?

O Responsável. — O patronato utiliza vários processos :

— Os patrões dizem que não há trabalho, que se quiserem podem ir ao seu país ver os seus familiares, eles vão e ao regressar são considerados como demissionários.

— Com boas palavras o patrão chama o operário ao escritório e diz-lhe que não há mais trabalho que o « chantier est terminé » mas que isto não é problema pois ele ficará no desemprego recebendo 90 % do seu salário, bastando para tal assinar certos papéis. O operário confiante e não sabendo o que está escrito nos tais papéis assina-os. E qual não é a sua surpresa ao ser informado que assinou a sua partida voluntária.

— Outro processo é também frequente, o trabalhador recusa-se a fazer horas suplementares, sem ser pago, o patrão envia uma carta de despedimento, alegando como razão que a produção diminuiu.

— Há ainda tantos outros artificios que os patrões utilizam.

« O TRABALHADOR ». — Quais são os problemas que enfrenta um imigrante desempregado ?

O Responsável. — Na « Agence Nationale pour l'Emploi » os problemas também são graves.

— A qualificação profissional nunca é respeitada, o envio dos « dossiers » demora sempre muito tempo e muitas vezes eles encontram a maneira de os rejeitar.

Mesmo quando são aceites a 90 % ao cabo do período de três meses, quando são obrigados a renovar os papéis, têm sempre enormes dificuldades para provar que fizeram esforços para conseguir emprego.

Ou propõe-se-lhes um trabalho cuja paga é muito inferior à precedente e num local a grande distância da morada do trabalhador, se este recusa o emprego tem os seus direitos todos suprimidos.

QUANDO FALA-SE DO DESEMPREGO, BARRE "AJEITA" O SEU BONÉ!...



Outra forma escandalosa de pressão é a oferta dos 10.000 F para regressarem ao país.

« TRABALHADOR ». — E quanto aos estágios de formação profissional previstos, a A.N.P.E. propõe-os aos emigrados portugueses desempregados que recebem 90 % do S.M.I.C. ?

O Responsável. — Há aí vários problemas ; um grande número de trabalhadores não tem conhecimento da possibilidade de fazer tais estágios, outros não sabendo ler nem escrever ficam impossibilitados de acompanhar os estágios, outros ainda, vêem-se impedidos de participar dos estágios em virtude dos resultados de certos testes psicotécnicos.

« O TRABALHADOR ». — E o que dizem de tudo isso os trabalhadores imigrados ?

O Responsável. — Estes bem sabem que é preciso lutar para defender os seus direitos e que a única maneira de fazê-lo eficazmente é unidos com os camaradas franceses no seio dos sindicatos C.G.T. Somente a luta unitária, dizem eles, pode garantir a obtenção das reivindicações e o respeito dos direitos.

O 40º CONGRESSO DA C.G.T.

Estamos a menos de seis meses do 40º Congresso da CGT, mais de 1200 delegados serão designados em todas as empresas da França.

Eles reunir-se-ão em Grenoble a fim de fazer o balanço de toda a actividade da CGT ao cabo dos três últimos anos examinando aquilo que é preciso modificar para torna-la mais eficaz.

Cerca de uma centena de trabalhadores das diversas imigrações estará presente como delegados a parte inteira lado a lado com seus camaradas franceses.

Um grande debate esta aberto na CGT para preparar as decisões que os delegados deverão tomar no congresso. Cada um de nós tem o dever e o direito de tomar a palavra no sindicato para fazer conhecida a própria opinião.

A página 6 dos próximos números do « O TRABALHADOR » que antecede o congresso serão dedicadas a publicação da opinião dos nossos leitores.

Para abrir o debate pedimos a vários responsáveis da CGT que expusessem seus, pontos de vista.



Se teu sindicato ou tu mesmo tens algo a dizer, não hesite escreve-nos. Permitir a expressão de todos os trabalhadores na CGT, mesmo daqueles que não falam o francês, é um dos objectivos d'O TRABALHADOR ».

Os sindicalizados na CGT e somente eles tem o direito de dizer o que eles pensam que a CGT deve fazer e é este o momento de fazê-lo.

De 26 de Novembro a 1 de Dezembro do ano em curso, tem lugar em Grenoble, o 40º Congresso da Confederação Geral do Trabalho (C.G.T.).

Trata-se de um acontecimento da maior importância na vida deste país. Trata-se de reunir a mais alta instância da maior central sindical francesa. Por consequência o Congresso da C.G.T. diz respeito a todos os trabalhadores, franceses e imigrados.

O 40º Congresso da C.G.T. vai ser activamente preparado pelos sindicatos confererados, pelos militantes e aderentes através de importantes discussões à volta do projecto de Programa de orientação e de acção que inclui igualmente os aspectos da actividade da C.G.T. em relação aos trabalhadores imigrados, aos portugueses, no sentido de resolver os seus problemas, tanto no seio das empresas, como no que se refere aos problemas da habitação e das condições de vida.

A preparação do Congresso da C.G.T. é uma tarefa que supõe a participação de todos : os militantes e sindicalizados portugueses têm, como todos os outros trabalhadores, todo o interesse em dar a sua contribuição activa

ao nível dos seus sindicatos, das uniões locais, das uniões departamentais, das federações da C.G.T., tomando parte nas discussões a fim de melhorar o Programa de Orientação e de Acção que sairá do Congresso.

A preparação do 40º Congresso da C.G.T. tem de ser a ocasião para que as nossas organizações, os militantes franceses, imigrados, portugueses criem a todos os níveis em que a necessidade se faz sentir, e em primeiro lugar nos próprios locais de trabalho, comissões de imigração, grupos de língua, de maneira a melhorar a qualidade do nosso trabalho na defesa dos problemas que se colocam aos imigrantes. É também esta uma boa ocasião para melhorarmos a difusão dos jornais da C.G.T. em língua materna (O TRABALHADOR para os portugueses), importante instrumento de luta contra a ideologia do patronato e do seu governo, contra a exploração de que somos todos vítimas, franceses e imigrados. A preparação do Congresso da C.G.T. é igualmente ocasião para reflectirmos, e no futuro, melhorarmos a representatividade dos trabalhadores portugueses no seio das organizações da C.G.T.

NOTAS RÁPIDAS DE INFORMAÇÃO

A) Taxa de renovação da carta de trabalho

O Decreto nº 78365 de 17 de março de 1978 (Jornal Oficial de 21 de março) fixou a nova taxa a ser paga por ocasião da renovação do título de trabalho de estrangeiro. A taxa passa de 24 para 30 francos. A taxa deverá ser paga pelo trabalhador estrangeiro no momento da entrega de um novo documento ou da validação do antigo por um novo período de tempo.

Há casos em que nada se deve pagar :

— Se o novo título de trabalho decorre de uma mudança de profissão ou de departamento ;

— na ocasião do prolongamento da validação do título de trabalho de um trabalhador no desemprego ;

— no momento da troca de cartas, decorrente da aplicação da circular nº 276

de 24 de fevereiro de 1976. E o caso, por exemplo, do estrangeiro que pertença a uma das categorias beneficiárias de pleno direito das cartas C, mas já titular de uma carta ordinária. Este receberá gratuitamente, mediante apenas o pedido, uma carta C que substituirá a autorização que possui.

— o renovamento, possível em certos casos, da autorização provisória de trabalho previsto no artigo R 34 L 71 (Decreto de 21 de novembro de 1975) é feito gratuitamente.

B) Contribuição especial devida pelo patrão que emprega um estrangeiro permanente fazendo apêlo ao « Office National d'Immigration »

O Decreto nº 78366 de 17 de março de 1978 (Jornal

Official de 21 de março de 1978) acaba de fixar uma nova taxa para a contribuição instituída pelo artigo 64 da lei de finanças de 1975, a cargo do patrão que emprega um trabalhador estrangeiro permanente fazendo apelo ao « Office National d'Immigration ». Tal taxa deve ser acrescida à taxa de introdução e de regularização que corresponde a cada trabalhador estrangeiro e deve ser igualmente paga pelo patrão. Ver quadro abaixo :

Soma total a cargo do patrão pela introdução e regularização de um trabalhador estrangeiro			
Categoria do trabalhador	Contribuição ordinária	Contribuição especial	Total
1 trabalhador permanente (indústria ou comércio) ...	375 F	1.500 F	1.875 F
2 «concierges» e empregados nos prédios ou empregados domésticos	375 F	1.350 F	1.725 F
3 temporários não agrícolas	375 F	não há	375 F
4 temporários agrícolas (regime geral)	375 F	não há	375 F

AS FÉRIAS ESTÃO PRÓXIMAS...

A AIR FRANCE

previu a organização de vôos suplementares com partida prevista das grandes cidades da França, para que possais encontrar o vôo AIR FRANCE na proximidade do vosso local de trabalho ou de moradia.

O AVIÃO É TÃO RÁPIDO E CONFORTÁVEL.

Chegais descansado e bem disposto ao vosso país evitando canseiras inúteis.

- RESERVAI DESDE JÁ VOSSOS LUGARES.
- EVITAI SE POSSÍVEL OS FINS DE SEMANA DE 1º, 15 E 29 DE JULHO.

- Fazei partir vossa família desde o mês de Junho e de preferência no meio da semana.

- APROVEITAI AS TARIFAS ESPECIAIS reservadas aos trabalhadores estrangeiros e as respectivas famílias. Informai-vos desde já e reservai os vossos lugares junto dos agentes de viagem ou das agências AIR FRANCE.

AIR FRANCE 

TODO ANO, MAIS DE 500.000 TRABALHADORES ESTRANGEIROS PREFEREM A AIR FRANCE PELA AJUDA E FACILIDADES QUE ESTA COLOCA A VOSSA DISPOSIÇÃO.

EM nome do Secretariado Nacional da CGTP/Inter-sindical Nacional, saúdo todos os trabalhadores presentes nesta grandiosa jornada de unidade e luta, comemorativa do 1º de Maio, que aqui demonstram, de forma clara e vigorosa, a sua firme disposição de lutar pela unidade sindical e pelos seus interesses de classe.

Saúdo igualmente os milhares de trabalhadores que, por todo o País, tal como nós, participam entusiasticamente em numerosas manifestações e comícios.

CAMARADAS,

O Congresso de Todos os Sindicatos definiu, com justiça, como uma tarefa fundamental da nossa Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses, da nossa CGTP/Inter-sindical, o reforço da Unidade Sindical.

A prática, efectivamente democrática, a todos os níveis do nosso Movimento Sindical, a nossa tradição unitária, o trabalho de massas preparativo do Congresso, foram factores decisivos para o seu êxito, cuja representatividade e força constituíram um sério golpe nas manobras divisionistas ao serviço do capital.

O reforço da unidade do Movimento Sindical que se acentuou no último ano, como demonstram os resultados das eleições realizadas, forçou os reformistas a alterarem as tácticas hipócritas e baixas com que buscam a divisão sindical, obrigando-os, agora, a tirar a máscara de pretensos defensores da democracia e a surgirem, claramente, como divisionistas, ao tentarem criar sindicatos paralelos.

CAMARADAS,

Na actual situação, as intrigas que visam lançar os germes da desconfiança no seio dos trabalhadores, a fim de fomentar o descrédito nas suas organizações sindicais, o fomento do divisionismo nos locais de trabalho e nos Sindicatos, têm o mesmo objectivo que a repressão patronal que se abate sobre os Dirigentes e Delegados Sindicais. Visam apenas dividir e enfraquecer o Movimento Sindical e a sua Direcção.

Tais objectivos integram-se numa ofensiva mais ampla contra as conquistas da Revolução, integram-se na política de recuperação capitalista, integram-se na política de submissão ao imperialismo.

Não podemos, nem devemos, menosprezar os perigos que espreitam a nossa unidade. Os inimigos dos Trabalhadores não desarmam e dispõem de meios financeiros poderosos, do controlo dos órgãos de Comunicação Social e duma vasta experiência de campanhas cisionistas noutros países.

Por isso, camaradas, o Plenário de Sindicatos de 4 de Fevereiro, deste ano, apontou o caminho seguro para alargar a

riosa Revolução de Abril, em que a direita e o imperialismo atacam com a conivência do Governo PS/CDS, em que as forças divisionistas pretendem atacar a nossa unidade :

É necessário o combate com todo o vigor às ações cisionistas e anti-democráticas, de modo a impedir a criação de Sindicatos paralelos que visam, unicamente, dar cobertura à política anti-popular e anti-operária ;

É necessário recusar o obrei-

pelos nossos inimigos de classe ;

É necessário combater o sectarismo e o oportunismo que afastam os trabalhadores dos seus organismos de classe ;

É necessário que o falso pretexto da democracia deixe de ser utilizado para tentar afastar trabalhadores do nosso Movimento Sindical ;

É necessário, mais do que falar em democracia, praticá-la em todas as circunstâncias ;

É necessário, com espírito aberto e sem preconceitos, conseguirmos ultrapassar divergências secundárias, para nos unirmos em volta do fundamental ;

É necessário encontrar, sobretudo, na prática diária do diálogo fraterno e na Unidade de Acção em torno de objectivos concretos, a congregação dos esforços de todos nós, para assim levantarmos uma barreira intransponível aos que querem o regresso ao passado, para assim defendermos, na nossa acção quotidiana, a Constituição da República e as Conquistas da Revolução ;

É ainda necessário, **CAMARADAS**, reforçar a nossa Organização Sindical a todos os níveis, erguendo-a a partir dos locais de trabalho, promovendo a formação de Dirigentes e Delegados Sindicais, para assim melhorarmos cada vez mais a nossa capacidade de resposta aos graves problemas que todos os dias se colocam aos trabalhadores.

Será reforçando a nossa unidade, fortalecendo a nossa organização, corrigindo os erros que se manifestam, que conseguiremos consolidar a autonomia e a independência do nosso Movimento Sindical e aprofundar o seu carácter efectivamente democrático.

CAMARADAS,

preservar o carácter Unitário do Movimento Sindical Português, reforçar a sua base de massas e o seu conteúdo de classe, é o caminho que neste 1º de MAIO de UNIDADE E LUTA, nos há-de conduzir ao objectivo supremo porque lutamos — O FIM DA EXPLO- RAÇÃO, O FIM DA OPRES- SÃO, A SOCIEDADE SOCIALISTA PORQUE LUTAMOS.

- Viva o movimento sindical unitário
- Viva a nossa CGTP/Inter-sindical
- Vivam os trabalhadores de todo o mundo
- Viva Portugal
- A luta continua / A vitória é certa.

Lisboa, 1 de Maio de 1978.

1º DE MAIO EM PORTUGAL



frente de luta de todos os trabalhadores e reforçar o nosso Movimento Sindical Unitário, Democrático, Independente, de Massas e de Classe.

CAMARADAS,

Num período em que as nossas condições de vida são agravadas pelo aumento vertiginoso do custo de vida, em que os preços aumentam todos os dias, em que o desemprego aumenta, em que são atacadas as conquistas da glo-

rismo que pode isolar a classe operária dos trabalhadores de serviços, dos quadros técnicos e de outras camadas anti-monopolistas ;

É necessário combater as provocações do patronato reaccionário e das suas organizações — CIP, CAP e Confederação do Comércio ;

É necessário desmascarar o « aventureirismo » que tem constituído um « Cavalinho de Troia » tantas vezes utilizado

INTERVENÇÃO DE MANUEL LOPES
(Secretário Nacional CGTP-IN)